

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024 - PMI

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 – PMI

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2024 - PMI

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE IPIRA** E A EMPRESA **ML DEDETIZAÇÃO LTDA**, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO COM LIMPEZA E PINTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

O **MUNICÍPIO DE IPIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.814.260/0001-65, com sede na Rua XV de agosto, 342, Centro, Ipira, SC, neste ato representado pela Secretária municipal de Administração e Finanças, Sr. Emanuele Arend, portadora do CPF 093.***.***-**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **ML DEDETIZAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 09.308.661/0001-53, com endereço na Est. Arroio Bonito, SN, Interior, Piratuba/SC, CEP: 89.667-000, representada neste ato, pelo seu(ua) sócio, Senhor(a) Andrei Angelo Ubialli, inscrito(a) no CPF-MF sob o nº 071.***.***-**, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2024 – PMI, e que se regerá pela Lei nº 14.133/2021, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Considerando A solicitação do gestor do contrato para prorrogar em mais 15 dias a vigência do presente contrato;

Considerando O parecer técnico do Engenheiro responsável favorável ao aditamento de prazo de 15 (quinze) dias;

Considerando O parecer jurídico favorável ao aditamento de prazo de 15 (quinze) dias;

Considerando as disposições legais previstas no art. 124 da Lei Federal nº. 14.133/21;

RESOLVE-SE: Aditar o contrato administrativo 036/2024, para alterar o item 3.1 da cláusula primeira, que trata do prazo de execução, em mais 15 (quinze) dias;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1. 1. A cláusula terceira que dispõe da vigência contratual do contrato nº 036/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Contrato terá vigência de 135 dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1. As demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente, permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipira, SC, 23 de agosto de 2024.

Município de Ipira
CONTRATANTE
Emanuele Arend

ML DEDETIZAÇÃO LTDA
CONTRATADO
Andrei Angelo Ubialli

FISCAL DE CONTRATO:

Liana Bazei Schneider
CPF: 102.***.***_**

TESTEMUNHAS:

Cristiane Ferri
CPF nº 098.***.***_**

Claudinei Fernando Lugarini
CPF nº 065.***.***_**